

## COMUNICADO SOBRE TRANSAÇÕES ENTRE PARTES RELACIONADAS

### ECORIOMINAS CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A

CNPJ/MF nº 29.884.545/0001-90

A **ECORIOMINAS CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.** (“Concessionária”), em cumprimento ao disposto na Subcláusula 15.12 do Contrato de Concessão - Edital nº 01/2022, firmado com a Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, em 19 de agosto de 2022, vem, comunicar a seguinte transação entre partes relacionadas:

Informações Gerais sobre a Parte Relacionada Contratada	- ECORIOMINAS CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.: Contratante. - ECORODOVIAS CONCESSÕES E SERVIÇOS S.A.: Contratada, acionista majoritária da Concessionária.
Objeto do Contrato	O Contrato de prestação de serviços possui como objeto a prestação de serviços de administração e gerenciamento das obras de ampliação da capacidade da malha rodoviária cuja atribuição é da contratante em decorrência da exploração da Concessão Rodoviária instrumentalizada no Contrato de Concessão objeto do Edital nº 001/2022, formalizado entre esta e a União por intermédio da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), bem como a prestação de serviços consistentes na gestão de estudos, desenvolvimento e melhoria contínua dos projetos de inovação, assegurando as melhores práticas de gestão, elaboração e execução.
Prazo da Contratação	Vigência: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023
Condições Gerais de Pagamento e reajuste de valores referentes à contratação	Valor total do Contrato: R\$ 10.276.670,45 (dez milhões, duzentos e setenta e seis mil, seiscentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos). Os valores fixados abrangem todos os encargos fiscais (federais, estaduais e municipais) e sociais, bem como contribuições (especiais ou não), que incidam ou que venham a incidir sobre o presente Instrumento ou seu objeto. A remuneração abrange, ainda, estada, alimentação e transporte dos funcionários da Contratada que eventualmente sejam alocados para a consecução das atividades objeto do contrato, exceto quando houver prévia e expressa autorização da Contratante para realização de gastos neste sentido, bem como a devida comprovação destas despesas.
Razões pelas quais a administração da Companhia considera que a transação observou condições comutativas ou prevê pagamento compensatório adequado	A administração considera que a transação observou condições comutativas, pois (i) foram observadas as regras previstas na Política com Partes Relacionadas, conforme disponível no site da Companhia; e (ii) as condições presentes na contratação estão de acordo com a prática de mercado, conforme estudos realizados por consultoria externa independente contratada pela Companhia para os fins do leilão (e.g. cláusulas gerais comumente adotadas nos contratos celebrados pela Companhia para o tipo de contrato e natureza das obrigações).

Niterói, 13 de janeiro de 2023.

Julio Cezar Moreira de Amorim  
Diretor Superintendente  
[invest@ecorodovias.com.br](mailto:invest@ecorodovias.com.br)  
<https://ri.ecorodovias.com.br/>